002

CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 030/2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL REAL VILLE.

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas, conforme incisos e mapa anexo, as Ruas do Loteamento Parque Residencial Real Ville, localizado na Rua Nova Trento no bairro Joáia:

I - Rua "A": **Ayrton Senna**
II - Rua "B": **Maria Esther Bueno**
III - Rua "C": **Maria Lenk**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 20 de Setembro de 2018.

Cláudio Tiago Izidoro
Vereador

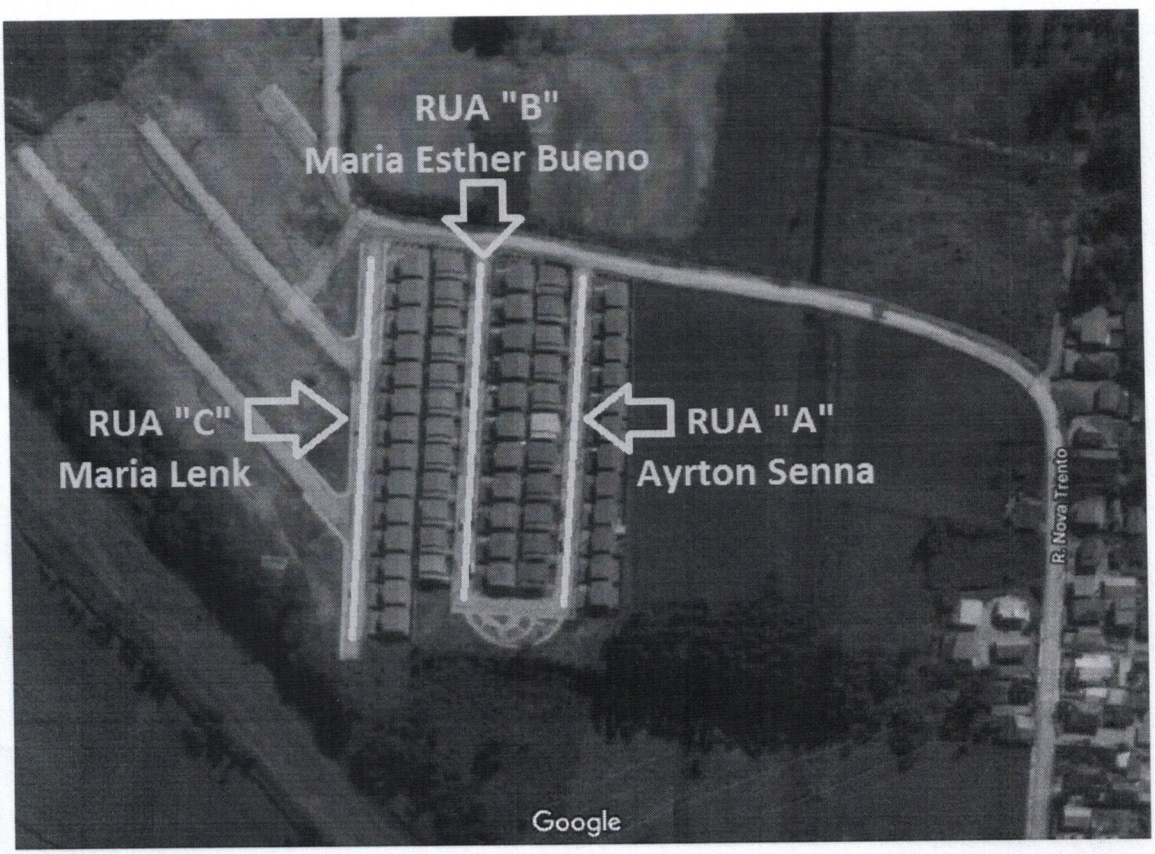
LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 24/09/20
1º Secretário

APROVADO
EM única Votação
25/10/2018
Presidente
Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I



Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

004

CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

AGRACIADO (A): Ayrton Senna da Silva

DATA NASC: *21/03/1960 + 01/05/1994 **LOCAL: São Paulo**

FILIAÇÃO:

PAI: Milton da Silva

MÃE: Neide Senna da Silva

BIOGRAFIA:

- **Ayrton Senna da Silva**, ou simplesmente Senna, foi um piloto de **Formula 1** das décadas de 80 e 90 e maior ídolo brasileiro do automobilismo. Nasceu em São Paulo, no dia 21 de março de 1960, e morreu de maneira trágica em 1º de maio de 1994, após colidir com uma mureta de proteção no Grande Prêmio de San Marino, em Ímola. Seu velório foi um dos mais marcantes da história do Brasil, durou cerca de 22 horas e foi acompanhado por aproximadamente 240 mil pessoas.
- A carreira de Senna no automobilismo começou como a da maioria dos pilotos: no kart. Aos 14 anos, conquistou seu primeiro título, o Paulista de Kart de 1974, conquista que se repetiu em 1976. No kart, também foi campeão brasileiro em 1978, 1979 e 1980 e sul-americano em 1977 e 1980. No início da década de 80, mudou-se para a Europa para competir na Fórmula Ford, tornando-se bicampeão (1981 e 1982) e conquistando o título em 1983 na Fórmula 3 Britânica.
- Os feitos de Ayrton guiando monopostos chamou atenção das equipes de Fórmula 1 e, em 1983, ele foi convidado para testar o carro da equipe Williams, uma das maiores da categoria. Senna bateu o recorde do carro na pista de Donington Park e deixou todos "perplexos", palavras de Frank Williams, chefe da equipe na época. Por triste coincidência, Senna morreria guiando uma Williams 11 anos depois.
- Senna estreou na Fórmula 1 em 1984, guiando uma Toleman. Mesmo em uma equipe de pequena para média, terminou o seu primeiro campeonato na nona colocação, com um segundo lugar no tradicional GP de Mônaco. Nos três anos seguintes, competiu pela Lotus, uma equipe maior, conquistando a quarta colocação em 1985 e 1986 e a terceira em 1987. Pela Lotus, conseguiu seis vitórias, a sua primeira no GP de Portugal de 1985.
- A fase áurea de Senna começou quando ele se transferiu para a equipe McLaren (1988 a 1993), a melhor da época. No carro vermelho e branco, ele

conquistou três campeonatos (1988, 1990 e 1991) e 35 vitórias. Nos seus dois primeiros anos no novo time, foi companheiro de equipe do francês Alain Prost, considerado seu maior rival na F1. A rivalidade entre Senna e Prost fez aumentar a audiência da categoria e muitos brasileiros acordavam cedo no domingo para acompanhar o já ídolo do esporte.
- Em 1991, tornou-se o mais jovem tricampeão da Fórmula 1, aos 31 anos.
- Sua carreira inclui 161 corridas, com 65 poles, 19 voltas mais rápidas e 41 vitórias.

ATIVIDADES SOCIAIS, POLÍTICAS, COMUNITÁRIAS, RELIGIOSAS E OUTRAS:

- Em vida, Ayrton ajudou inúmeras vezes programas de assistência a carentes, principalmente os ligados a crianças. A única condição para isso era: total sigilo. Se a imprensa descobrisse, ele negaria. Até mesmo a família e amigos mais próximos não tinham conhecimento da maioria de suas doações. Ayrton não desejava que seus gestos fossem interpretados apenas como promoção pessoal.
- Senna demonstrava publicamente preocupação com a pobreza generalizada no Brasil, especialmente em relação aos mais jovens. Em março de 1994 doou 45 mil dólares para um programa de assistência a crianças, filhos de seringueiros do Acre – "Saúde sem limites".
- Ele doava largas somas para a creche do "Espaço Santa Terezinha", direcionada as crianças pobres. Julian Jakobi, empresário de Ayrton, confirmou que o piloto costumava ligar de algum lugar do planeta para pedir que ele fizesse doações a instituições ou pessoas. Certa vez, no início da década de 1990, durante os conflitos na Bósnia, Senna ajudou crianças vítimas da guerra.
- Após sua morte, foi descoberto que ele havia doado em segredo uma porção muito grande de sua fortuna pessoal (estimada em cerca de US$ 400 milhões) para ajudar crianças pobres.
- Foi ele mesmo quem idealizou as marcas Senna e o personagem Senninha.
- Mais do que tudo, Ayrton Senna tinha orgulho de ser brasileiro e queria fazer mais pelo país. Sempre teve em mente que um futuro melhor passava pela educação, pensamento que é a semente para o Instituto Ayrton Senna, que atende a milhares de crianças e jovens em todo o Brasil.

MOTIVOS DA HOMENAGEM:

Senna: herói nacional

- As vitórias e ações de Senna o fizeram se tornar um herói nacional. No final da década de 80, o Brasil havia recém-saído da ditadura e passava por um momento econômico difícil. A renda *per capita* declinou e o percentual de brasileiros na linha da pobreza havia aumentado. O brasileiro não tinha muito do que se orgulhar, mas Senna fazia questão de afirmar sua nacionalidade e

desfilava com a bandeira nacional em suas vitórias. Esses gestos e a exploração da imagem de Senna pela TV contribuíram para a construção de um arquétipo de herói nacional.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Ayrton_Senna

CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

AGRACIADO (A): Maria Esther Andion Bueno

DATA NASC: *11/10/1939 + 08/06/2018 **LOCAL: São Paulo**

BIOGRAFIA:

- **Maria Esther Andion Bueno**, conhecida no exterior como **Maria Bueno**, foi uma **tenista brasileira,** que atuou nas décadas de 1950, 1960 e 1970, sendo uma das raras tenistas a conquistar títulos em três décadas diferentes. Segundo o jornalista esportivo José Nilton Dalcim: "Maria Esther Bueno é a maior atleta feminina brasileira de todos os tempos. Seus feitos são incríveis e seu reconhecimento internacional, imenso. Sem falar que foi um exemplo de como superar dificuldades para obter sucesso".
- Dona de 19 títulos de Grand Slams, os quatro torneios de maior prestígio no circuito mundial do tênis, Maria Esther Bueno tinha o respeito de todos em Londres, Paris, Melbourne e Nova York. A paulista é considerada a maior tenista brasileira de todos os tempos, tendo alcançado o posto de número 1 do mundo em quatro temporadas (1959, 1960, 1964 e 1966). Ela conquistou o seu 1º título de Grand Slam em Wimbledon, em 1959, aos 19 anos. Em 1960, ganhou os quatro Grand Slams de duplas ao vencer na Austrália, com Christine Truman, e em Wimbledon, Roland Garros e no US Open, todos em parceria com Darlene Hard. No total, ganhou 589 títulos ao longo de sua carreira. Ela entrou para o hall da fama em 1978.

ATIVIDADES SOCIAIS, POLÍTICAS, COMUNITÁRIAS, RELIGIOSAS E OUTRAS:

- A ex-tenista foi garota-propaganda de um dos patrocinadores da Olimpíada do Rio e conduziu a chama olímpica no revezamento da tocha em julho de 2016. Também participou da cerimônia de encerramento do megaevento, onde carregou a bandeira brasileira antes da execução do hino nacional.

MOTIVOS DA HOMENAGEM:

- Vencedora de sete torneios de Forest Hills, sete vezes campeã em Wimbledon, mais de 570 títulos conquistados. Ainda como campeã mundial, foi recebida como heroína, cumprimentada pelo presidente Juscelino Kubitschek e ovacionada pelo público em desfile em carro aberto. Com essas respeitáveis credenciais, a tenista Maria Esther Bueno foi considerada, em 2000, a maior tenista das Américas de todo o século 20.
- A verdade, no entanto, é que a maior jogadora do país em todos os tempos foi além:

quebrou paradigmas, brilhou em um esporte em que o Brasil tinha pouca representatividade, ganhou notoriedade no círculo mais restrito do esporte e deixou um legado indelével. Sua vida poderia ganhar muitos outros adjetivos. Maria Esther Bueno foi uma vencedora, única e formidável. Lendária. A ex-tenista, é um dos grandes nomes da história do esporte brasileiro.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:
https://pt.wikipedia.org/wiki/Maria_Esther_Bueno
https://educacao.uol.com.br/biografias/maria-ester-bueno.htm?cmpid=copiaecola

CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

AGRACIADO (A): Maria Emma Hulga Lenk Zigler

DATA NASC: *15/01/1915 + 16/04/2007 **LOCAL: São Paulo**

FILIAÇÃO:

PAI: Paul Lenk

MÃE: Rosa Lenk

BIOGRAFIA:

- **Maria Emma Hulga Lenk Zigler**, foi a principal *nadadora brasileira*, tendo sido a única mulher do país a ser introduzida no *Swimming Hall of Fame, em Fort Lauderdale, Flórida*.
- Filha de imigrantes alemães que vieram ao Brasil em 1912. Com apenas 17 anos, *Maria Lenk* foi a primeira atleta do Brasil a disputar uma Olimpíada. Depois foi pioneira no nado borboleta, venceu provas, quebrou recordes mundiais, lutou pela Educação Física e pelos direitos das mulheres.
- *Maria Lenk* foi a primeira nadadora brasileira a estabelecer um recorde mundial e deu ao Flamengo diversos importantes títulos. Ela foi uma precursora. Sua vida como atleta serve de base para toda a história do esporte olímpico feminino brasileiro. Das 76 medalhas olímpicas do Brasil, as mulheres têm 10 e foi *Maria Lenk* quem abriu este caminho para o esporte brasileiro ao ser a primeira brasileira a ir a uma Olimpíada, a de Los Angeles em 1932.
- Ela entrou para o Hall da Fama da Federação Internacional de Natação (Fina) em 1988. No mesmo ano foi homenageada com o Top Ten da Fina, por ser uma das dez melhores atletas Masters (masculino e feminino) de natação no mundo.
- Em 2004, *Maria Lenk* recebeu o *Troféu Adhemar Ferreira da Silva* na cerimônia de entrega do *Prêmio Brasil Olímpico*, destinado aos melhores atletas do ano.
- No dia 12/02/2007 ela foi homenageada pelo prefeito do Rio de Janeiro, *César Maia*, que deu seu nome para o Parque Aquático que estava sendo construído no autódromo do Rio de Janeiro para receber as provas de natação, nado sincronizado e saltos ornamentais nos Jogos Pan-Americanos.

ATIVIDADES SOCIAIS, POLÍTICAS, COMUNITÁRIAS, RELIGIOSAS E OUTRAS:

- Em 1942, abandona a carreira e ajuda a fundar a Escola Nacional de

Educação Física, da Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro. Depois da aposentadoria, Maria Lenk retorna gloriosamente à raia das piscinas para competir na categoria Master.

- Até hoje, Maria Lenk tem admiração e respeito de toda a comunidade aquática, inclusive por aqueles que não a conheceram pessoalmente ou nem a viram dar suas braçadas em alguma piscina deste mundo. Quando se fala em natação aqui no Brasil, seu nome logo vem a mente graças a sua carreira exemplar e pioneira dentro da piscina e aos legados deixados para futuras gerações. Tudo isso faz de Maria Lenk uma personagem de suma importância para o esporte olímpico brasileiro. Uma mulher forte que não deixou de nadar até o último dia de sua vida.

MOTIVOS DA HOMENAGEM:

- No início da década de 30, *Maria Lenk* se destacou num campeonato interestadual e foi convidada para participar dos Jogos de Los Angeles. A delegação tinha 82 atletas e ela era a caçula, com 17 anos e a única atleta feminina. Ela viajou sem os pais, numa época em que a presença feminina em Olimpíadas ainda era interpretada como ameaça aos valores morais.
- No início dos anos 40, foi a única mulher da delegação de nadadores sul-americanos que excursionou pelos Estados Unidos; Maria Lenk quebrou doze recordes norte-americanos e aproveitou sua estadia para concluir o curso de educação física na Universidade de Illinois em Springfield.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Maria_Lenk
Fonte: Conselho Federal de Educação Física Indicação: Miguel Sampaio
https://swimchannel.blogosfera.uol.com.br/2015/01/15/maria-lenk-100-anos

011

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE TIJUCAS

Assunto: **MATÉRIA PARA REGISTRO NO SAPL**

De: Vereador Cláudio Negão <gab.claudionegao@camaratijucas.sc.gov.br>

Para: Secretaria Câmara Tijucas <secretaria@camaratijucas.sc.gov.br>

Data: 20/09/2018 10:53

- PROJETO DE LEI 000.2018 - Nome Rua - Parque Residencial Real Ville.doc (1.0 MB)

Olá Gustavo e Zenir.

Segue anexo Projeto de Lei para Denominação de Vias Públicas.

Att;

André

Gabinete: Vereador Cláudio Tiago Izidoro
Câmara Municipal de Tijucas
Fone: (48) 3263-0921

012

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Setor Legislativo

Memorando nº. 052/2018/SELEG

Tijucas/SC, 24 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Juarez Soares
Presidente
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminhamento de Projeto**

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 030/2018, para análise e providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

GUSTAVO LEMOS SOUZA
Matrícula 168

ZENIR DIONEI ATANÁZIO
Matrícula 169

RECEBIDO EM: ____/____/_____ HORA: ____:____
NOME:
ASSINATURA:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

13

PARECER Nº 071/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 030/2018
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL REAL VILLE.

PARECER EM CONJUNTO.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições, reuniu-se para deliberação tendo constado que o referido projeto preenche os requisitos legais para tramitação.

Ante o exposto, **RECEBE-SE o Projeto de Lei nº 030/2018 para encaminhamento legislativo nos termos regimentais**:

a) Numera-se (art. 114 do RI-CVT);
b) Realiza-se a distribuição em avulso a todos os 13 (treze) vereadores que compõem a Casa Legislativa de forma física ou digital (art. 114 do RI-CVT);
c) Publica-se no mural da Câmara de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no *site* da Casa (art. 114 do RI-CVT e art. 100 da Lei Orgânica); e
d) Encaminha-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para parecer.

Registre-se.
Publique-se.

Tijucas, 26 de setembro de 2018.

JUAREZ SOARES
Presidente

RUDNEI DE AMORIM
Vice-Presidente

MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS
1ª Secretária

ELIZABETE MIANES DA SILVA
2ª Secretária

14

Memorando Circular nº. 013/2018/CCJ Tijucas/SC, 27 de setembro de 2018.

Senhores Membros Vereadores
Comissão de Constituição e Justiça
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação Membro da Comissão de Constituição e Justiça.

Senhores Vereadores,

A Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara Municipal de Vereadores Convoca seus membros para participar da reunião, no dia 01 de outubro de 2018, no horário das 11h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, para deliberação dos projetos **pendentes** nesta casa.

Respeitosamente,

Vilson Natálio Silvino
Presidente

15

PARECER Nº 035/2018
PROJETO DE LEI Nº 030/2018
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL REAL VILLE.

PARECER.

CERTIFICO, para os devidos fins que reunidos na sala da presidência da Câmara municipal de vereadores de Tijucas, no dia 01 de outubro de 2018 as 11h o presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) Vereador Vilson Natalio Silvino, designou o vereador Claudio Tiago Izidoro para a relatoria da Emenda ao Projeto de Lei n° 030 de 2018.

I - RELATÓRIO

Recebo a emenda ao projeto de Lei N° 030/2018 para relatoria, devidamente designado pelo presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) vereador Vilson Natalio Silvino, passando ao parecer.

O projeto de autoria do legislativo trata da denominação de ruas no loteamento Parque Residencial Real Ville.

É o relatório.

II – PARECER

O projeto preenche os requisitos da constitucionalidade, sendo que, o instrumento legislativo escolhido é apropriado ao fim a que se destina conforme Art. 87 inciso I do Regimento Interno desta Casa.

No que tange a juridicidade, de acordo com o artigo 39 inciso XV da lei orgânica, a proposição está em conformidade ao direito, porquanto não violam normas e princípios do ordenamento jurídico vigente.

A técnica legislativa empregada no projeto de lei em exame revela-se apropriada, visto que respeita as normas redacionadas específicas para reproduzir efeitos no mundo jurídico conforme estipulado pelo Art. 59 parágrafo único da nossa Carta Magna e redacionado na Lei Complementar Federal 95/1998.

No tocante ao mérito, cabe nossa concordância como forma de homenagear pessoas que contribuíram durante a vida com a sociedade

brasileira. Para além disso, facilitar a identificação das citadas ruas favorecendo dessa forma o trabalho dos correios.

III – VOTO

Ante o exposto, por estar de acordo com as normas constitucionais, o parecer deste Relator é pela apreciação e aprovação do mérito da matéria aos Nobres Vereadores.

É o parecer.

Tijucas, 01 de outubro de 2018.

CLAUDIO TIAGO IZIDORO
Relator

Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)

VILSON NATÁLIO SILVINO
Presidente

MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS
Membro

CLAUDIO TIAGO IZIDORO
Membro

17

Ata nº 026/2018 da Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

Ás 11 horas do primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito reuniram-se os Membros da Comissão de Constituição e Justiça sendo, Vilson Natálio Silvino (presidente), Cláudio Tiago Izidoro (membro) e Maria Edésia da Silva Vargas(membro), secretariado pelo presidente, todos com o objetivo de discutir acerca do projeto de lei nº **030/2018**. Colocado em discussão o parecer do relator vereador Cláudio Tiago Izidoro ao ***Projeto de Lei 030/2018***, com a ementa *"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL REAL VILLE"* de iniciativa do poder legislativo, obtendo aprovação de todos os membros da comissão.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Vilson Natálio Silvino encerrou a reunião ficando a próxima reunião dependente das datas em que serão entregues mais projetos a Comissão de Constituição e Justiça e lavrada a presente ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO

VILSON NATÁLIO SILVINO
Presidente

MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS
Membro

CLÁUDIO TIAGO IZIDORO
Membro

18

Memorando Circular nº. 006/2018/CEDH Tijucas/SC, 04 de outubro de 2018.

Senhores Membros Vereadores
Comissão Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Industria e Comércio (CEDH)Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação Membro da Comissão Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Industria e Comércio (CEDH).

Senhor Vereador,

A Comissão Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Industria e Comércio (CEDH), da Câmara Municipal de Vereadores Convoca seus membros para participar da reunião, no dia 08 de outubro de 2018, no horário das 8h nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, para deliberação dos projetos **pendentes**.

Respeitosamente,

Elizabete Mianes da Silva
Presidente

PARECER Nº 017/2018
PROJETO DE LEI Nº 030/2018
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL REAL VILLE.

PARECER.

CERTIFICO, para os devidos fins que reunidos na sala da presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, no dia 08 de outubro de 2018 às 08h, a Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio (CEDH) Vereadora Elizabete Mianes da Silva, designou o vereador Vilson Natálio Silvino para a relatoria do Projeto de Lei n° 030 de 2018.

I - RELATÓRIO

Recebo o projeto de Lei N° 030/2018 para relatoria, devidamente designado pela presidente da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio (CEDH) vereadora Elizabete Mianes da Silva, passando ao parecer.

A proposição de autoria do Legislativo dispõe sobre a denominação de ruas no loteamento Parque Residencial Real Ville.

É o relatório.

O projeto vem de acordo com o que diz a Lei Orgânica do Art. 39, incisos XV, já mencionado na comissão anterior.

Nota-se que as ruas em questão não possuem denominação de nome próprio municipal, portanto, permite a intitulação a partir do projeto referido.

No tocante ao mérito, cabe nossa concordância como forma de homenagear cidadãos que contribuíram de alguma forma com o nosso país, seja por meio de atividades profissionais quanto de atividades sociais, políticas, comunitárias, religiosas e outras.

20

III – VOTO

Ante o exposto, por estar de acordo com as normas constitucionais, o parecer deste Relator é pela apreciação e aprovação do mérito da matéria aos Nobres Vereadores.

É o parecer.

Tijucas, 08 de outubro de 2018.

VILSON NATÁLIO SILVINO
Relator

Comissão Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Industria e Comércio (CEDH)

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Presidente

VILSON NATÁLIO SILVINO
Membro

ÉCIO HÉLIO DE MELO
Membro

21

Ata nº 012/2018 da Reunião da Comissão Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Industria e Comércio

Ás 08 horas do oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito reuniram-se os Membros da Comissão Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio sendo, Elizabete Mianes da Silva (presidente), Vilson Natálio Silvino (membro) e Écio Hélio de Melo (membro), secretariado pelo presidente, todos com o objetivo de discutir acerca do projeto **030/2018**. Colocado em discussão o parecer do relator vereador Vilson Natálio Silvino ao ***Projeto de Lei 030/2018*** do Poder Legislativo com a ementa *"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL REAL VILLE"*, obtendo aprovação unânime dos membros e encaminhando o projeto para livre tramitação.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente Elizabete Mianes da Silva encerrou a reunião ficando a próxima reunião dependente das datas em que serão entregues mais projetos a Comissão Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio e lavrada a presente ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Presidente

ÉCIO HÉLIO DE MELO
Membro

VILSON NATÁLIO SILVINO
Membro